

Lei nº 224/64

Suplementa dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Friburgo, Estado de Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Secretou e em sanção a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam suplementados com os respectivos quantios os seguintes itens do orçamento vigente da Despesa:

00-8.00.0 a)	Cr\$ 164.000.00
211-8.29.4 b)	50.000.00
302-8.63.3	50.000.00
303-8.63.4 a)	50.000.00
40-8.82.3	150.000.00
40-8.82.4	50.000.00
65-8.99.4 b)	40.000.00
242-8.81.4	574.200.00

Artº 2º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do excesso de arrecadação já realizado no corrente exercício, rerogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Friburgo, em 11 de Dezembro de 1964

Gaspar Rodrigues Sacramento
Prefeito Municipal

Alvaro Zump
Secretário - Friburgo